



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 0001020220001/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
- Nome da autoridade competente: Clezio Marcos De Nardin
- Número do CPF: ***.545.830-**
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação Espacial do Nordeste – COENE/INPE
- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 3782, de 1 de Outubro de 2020.

b) UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240106 - INPE
- Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240106 - INPE

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
- Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo
- Número do CPF: ***.606.404-**
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Escola de Ciência e Tecnologia – ECT/UFRN
- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 08 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2019, seção 2 – extra, página 1
- Decreto de 08 de fevereiro de 2019, em Diário Oficial da União, edição: 28-A/ seção: 2 – Extra, página 1
- Fonte: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-8-de-fevereiro-de-2019-62630669>

b) UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153103 - UFRN
- Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 153103 – UFRN

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Plataforma para Visualização e Distribuição de Dados do Sistema Integrado de Dados Ambientais (SINDA)

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As metas a serem desenvolvidas estão listadas a seguir:

1. Análise de requisitos e definição da arquitetura/metodologia de desenvolvimento.
2. Desenvolvimento de software da plataforma.
3. Entrega, validação e implantação da plataforma.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Sistema Brasileiro de Coleta de Dados Ambientais (SBCDA), é composto atualmente por 4 satélites, duas Estações Terrenas de Recepção (ETR), e um Centro de Distribuição (CD). Os satélites desse sistema são dotados de uma carga útil que faz a recepção das mensagens das Plataformas dos Usuários (PUs), as ETRs recebem as mensagens das PUs que são retransmitidas pelos satélites, e o CD disponibiliza as mensagens recebidas pelas ETRs para os usuários do sistema por meio do Sistema Integrado de Dados Ambientais (SINDA). O SINDA constitui este CD com a função de processamento, armazenamento e disseminação para os usuários, dos dados coletados remotamente pelas PUs.

Atualmente, o canal ativo de interação do SINDA com seus usuários se dá por meio de um portal (sinda.crn.inpe.br), que fornece informações básicas sobre o sistema e disponibiliza uma seleção de dados históricos. Para o atendimento de demandas mais específicas dos usuários, é disponibilizado um canal passivo de interação, que consiste no contato direto (via e-mail) com o CM. Esses canais, disponibilizados há mais de 10 anos, encontram-se datados, degradados e já não atendem plenamente e eficientemente os anseios de sua comunidade de usuários. Faz-se necessário, portanto, o desenvolvimento de um novo canal de interação do SINDA com seu público-alvo, aderente às boas práticas em relação à organização/distribuição/visualização de dados ambientais, com o uso de arquiteturas modernas e ferramentas de visualização dos dados.

O objetivo do TED proposto consiste na reestruturação desses canais de interação do SINDA com seu público, focando na reformulação do canal de interação ativa. O propósito geral é o de melhorar a disseminação e visibilidade dos dados do SINDA, por meio do desenvolvimento de uma plataforma web responsiva, unificada, concisa e modular de distribuição e visualização dos dados ambientais do SINDA.

O projeto desta nova plataforma tem como meta principal o enriquecimento da experiência do público-alvo (UX) no consumo dos dados disponibilizados pelo SINDA. Sob este escopo, o desenvolvimento proposto tem como fulcro a filtragem dinâmica e sob demanda de dados, a formulação de painéis de visualização rápida e interativa (*dashboards*) e a disponibilização de ferramentas de pré-processamento/visualização/inspeção detalhada (*in-depth*).

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da

administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. 1. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - DOAP da Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, no valor de R\$16.359,98, o qual corresponde a 9% do valor global do TED

2...

3...

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim

META 1: Análise de requisitos e definição da arquitetura/metodologia de desenvolvimento.	ETAPA 1.1: Análise de requisitos e estudo da documentação	Relatório	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Set 22	Nov 22
	ETAPA 1.2: Definição da arquitetura e da metodologia de desenvolvimento	Relatório	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Nov 22	Dez 22
META 2: Desenvolvimento de software da plataforma	ETAPA 2.1: Desenvolvimento do back-end.	Relatório	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Jan 23	Jul 23
	ETAPA 2.2: Desenvolvimento do front-end.	Relatório	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Jan 23	Jul 23
META 3: Entrega, validação e implantação da plataforma	ETAPA 3.1: Entrega e validação da plataforma.	Relatório	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Ago 23	Set 23
	ETAPA 3.2: Entrega da documentação.	Relatório	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Ago 23	Set 23

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro 2022	R\$ 81.820,01 (OBJETO DO PROJETO)
Setembro 2022	R\$ 8.179,99 (CUSTO INDIRETO)
Março 2023	R\$ 81.820,01 (OBJETO DO PROJETO)
Março 2023	R\$ 8.179,99 (CUSTO INDIRETO)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Não	R\$ 163.640,02
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 16.359,98

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Natal - RN

José Daniel Diniz Melo

Reitor UFRN

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data

São José dos Campos - SP

Clezio Marcos de Nardin

Diretor INPE

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: *Autoridade competente para assinar o TED.***Observações:**

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo (E), Usuário Externo**, em 10/10/2022, às 10:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 13/10/2022, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10444414** e o código CRC **520E7B77**.